



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.926, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234,
DE 18 DE ABRIL DE 1995.

Projeto de Lei nº 214/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica acrescido aos locais abrangidos pelo sistema de estacionamento "ZONA AZUL" a que se refere a Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1995, o trecho da Rua Barão do Rio Branco, compreendido entre as Ruas Nilo Peçanha e Anhanguera.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e quatorze

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA DE SOUZA GHANAME
Secretário de Segurança Pública Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas